

Despacho nº 2/2020

Considerando que:

- a) Constitui atribuição do IVV,IP nos termos da alínea a) do nº 2 do decreto-Lei nº 66/2012, de 16 de março, «*acompanhar atividade vitivinícola nacional e coordenar a respetiva regulamentação técnica com as medidas de política nacional e da união europeia.*»
- b) Para poderem beneficiar de proteção na união europeia, as denominações de origem e as indicações geográficas de produtos do setor vitivinícola devem ser reconhecidas e registadas ao nível da união, em conformidade com as regras processuais estabelecidas pela Comissão;
- c) Importa proceder aos procedimentos necessários com vista à comunicação, esclarecimentos e/ou ajustamentos dos cadernos de especificações relativos aos nomes das denominações de origem e indicações geográficas portuguesas, por parte do IVV, IP.

Determino a criação de um Grupo de Trabalho, na dependência direta do Conselho Diretivo, para acompanhamento dos procedimentos dos cadernos de especificações de denominações de origem e as indicações geográficas de produtos do setor vitivinícola com vista à sua inclusão no registo E-ambrosia, constituído por:

- Maria João Cunha Fernão Pires, coordenadora do Núcleo de Auditoria e Acompanhamento, que coordena;
- Maria João de Paula Amaro, técnica superior do Núcleo de Auditoria e Acompanhamento;
- Anabela Simões Antão Alves, coordenadora do Gabinete Jurídico;
- Orlando Miguel Lourenço Salgueiro, técnico superior do Gabinete Jurídico;

O Grupo de Trabalho reúne quinzenalmente presencial ou por videoconferência com o Conselho Diretivo, em dia e hora a determinar por este, ou sempre que for considerado pertinente.

Lisboa, 24 de julho de 2020



O Presidente do Conselho Diretivo, Bernardo Gouvêa